



# CÂMARA MUNICIPAL DE RIO POMBA

## Estado de Minas Gerais

### INDICAÇÃO Nº 171 / 2021

SUBSTITUIÇÃO DE REDUTOR  
DE VELOCIDADE À RUA CEL.  
JOSÉ FURTADO.

O Vereador signatário, no uso de suas prerrogativas regimentais, em conformidade com o art. 135 do Regimento Interno, vem apresentar ao Plenário da Câmara a INDICAÇÃO abaixo que, após tramitação regimental, deverá ser enviada ao Sr. Prefeito, Reginaldo Furtado de Carvalho.

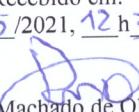
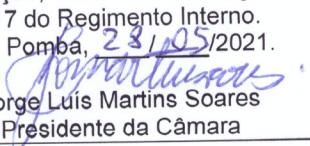
**INDICO que a Prefeitura remova o redutor de velocidade existente à Rua Cel. José Furtado, bairro Nossa Senhora das Graças, próximo da Mercearia do Celinho, e instale outro próximo ao Mercado do Nélson.**

#### Justificativa:

O redutor de velocidade existente hoje oferece perigo por estar junto de uma curva, especialmente quando os motociclistas passam rente ao meio-fio. No entanto, um redutor de velocidade naquele local é necessário, sugerindo-se então a sua mudança para perto do Mercado do Nélson.

Rio Pomba/MG, 26 de maio de 2021;  
254º da Fundação e 189º da Emancipação.

  
VEREADOR IVAN FERREIRA MARTINS

Recebido em: <u>27/05/2021, 12 h 30 min</u>  Ramon Machado de Oliveira Coordenador do Legislativo	Em tramitação, observando-se o § 4º do art. 117 do Regimento Interno. Rio Pomba, <u>28/05/2021</u> .  Jorge Luís Martins Soares Presidente da Câmara	Apresentada na sessão de: <u>07/06/21</u>
--	---	---